



64.3629-1275

Av. Heide Outa, Qd13, Ld.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

DECRETO Nº 91, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Nº de ordem	91/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Emissão	16 / 03 / 2020
Kemberly A. Santos	
Responsável	

Dispõe sobre a regulamentação das aulas, eventos, estabelecimentos comerciais, religiosos e da administração pública no âmbito do Município de Montividiu, nos termos dos decretos e notas Estaduais em prazo nestes requisitado.

O PREFEITO MUNICIPAL **ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere A Magna carta, Constituição Federal e, à Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (todos os âmbitos), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município já adotou medidas e Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento pandêmico e assim estabelecendo estratégia de acompanhamento e suporte em casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município Montividiuense, até pela proximidade com Rio verde onde já existem casos confirmados recentemente;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a nota técnica da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), assinada pelo titular da pasta, **Ismael Alexandrino**, que determinou a paralisação das aulas dizendo: “de preferência por meio da

A-7



antecipação das férias escolares, em todos os níveis educacionais, públicos e privados, de modo a interromper as atividades por 15 dias preferencialmente a partir de 16/03/2020, com tolerância máxima até 18/03/2020, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado”.

CONSIDERANDO que a demanda considera o decreto da Organização Mundial da Saúde, de 11 de março, de situação de pandemia global de coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único- Fica criado o gabinete de prevenção e proteção e enfrentamento ao Coronavírus sendo composto pela Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Diretor Administrativo e Clínico do Hospital Municipal Dona Zebina, Coordenadora da Atenção Primária, Coordenador do SAMU e Coordenador da Vigilância Epidemiológica que estarão sobre a Presidência e Direção do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do município, pelo prazo de quinze dias:

I-atividades educacionais em todas as escolas, incluindo nesse caso, qualquer cessão, permissão ou autorização já realizadas pelo poder público às, das redes de ensino pública e privada;

§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino pública do município, de que trata o inciso I, deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia **17** de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2º A antecipação férias escolares terá duração máxima de 15 dias corridos, independente do quantitativo de dias de férias constante no calendário letivo oficial do município, aprovado pelo conselho municipal de educação.

§ 3º As unidades escolares da rede privada de ensino do Município poderão adotar a antecipação do antecipação férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

§ 4º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas, observando as medidas dotadas e possíveis prorrogações

A. J.



64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Ld.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

adotadas por notas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde sob orientação da UNDIME-GO.

Art. 3º Todas as unidades de saúde e os munícipes ficam, conforme determinação do Ministério da Saúde 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e fluxograma em anexo, SES-GO (doc-01), que o provável **PACIENTE COM SINTOMAS E/OU SUSPEITA DO CORONAVÍRUS**, deve telefonar **192 SAMU** e, a unidade reguladora irá avaliar e determinar a conduta adequada a ser adotada ao caso do paciente, que exigirá o acompanhamento do gabinete de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus.

§1º Todas as unidades de saúde ficam determinadas a priorizar o atendimento dos pacientes que apresentarem os sintomas relacionados ao Coronavírus.

§2º Fica estabelecido que todas as unidades de saúde da família, pelo prazo de (30) trinta dias, prorrogáveis, funcionarão em horário pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde através de portaria expedida pela Secretária Municipal de Saúde, normatizando agendamento de consultas e demais atividades incluindo horário de funcionamento, horário de trabalho dos servidores e/ou funcionários, comissionados, credenciados a esta subordinados e correlatos no âmbito de sua competência, no prazo máximo de (3) três dias.

Art.4º Fica estabelecido que no âmbito da Secretaria de Assistência Social pelo prazo de (30) trinta dias, prorrogáveis, funcionarão em horário pré- estabelecido pela Secretaria através de portaria expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, normatizando todas suas atividades incluindo-se nesta horário de trabalho dos servidores e/ou funcionários e comissionados subordinados e ainda os correlatos à esta secretaria, no prazo máximo de (3) três dias.

Art. 5º Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, pelo prazo de (30) trinta dias, prorrogáveis, que estarão suspensos todos os eventos no sentido de limitar, regular, proibir atividades, para conter ao máximo aglomerações ou fluxo de pessoas afim de restringir por todos os meios a proliferação do vírus e o contágio, nas dependências do Estádio Municipal Jose Caçarola e o Ginásio de Esportes Filogônio José dos Santos, tendo para tanto as mesmas diretrizes aos: cessionários, permissionários e/ou autorizados de uso de direitos dos referidos espaços públicos.

Art. 6º Fica estabelecido no âmbito da Administração pública, excetuando-se neste caso as secretarias já mencionadas nos artigos anteriores e a Procuradoria que terá regulamentação própria, pela autoridade competente, Procuradora Geral, pelo prazo de (30) trinta dias, prorrogáveis, o que se segue:



§ 1º Suspensão de todas as atividades religiosas em espaços públicos e, recomendar aos todos os líderes religiosos a suspensão de missas, cultos e eventos ligados as igrejas e templos religiosos, como maneira de prevenção para conter ao máximo aglomerações ou fluxo de pessoas, afim de restringir por todos os meios a proliferação do vírus e o contágio.

§2º Fica recomendado, por se tratar de ambiente aberto e ventilado, que todos os feirantes e pessoas que utilizem do espaço Centro Popular de Abastecimento Cultura e Lazer João Batista Peres (feira coberta) a adoção de medidas de higiene e prevenção, como:

- a) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- b) Utilização de utensílios descartáveis;
- c) Disponibilização de álcool em gel (70%) setenta por cento;
- d) Evitar contato físicos (aperto de mãos, beijos, abraços etc.)

§3º Fica recomendado ao comércio local, que deverão observar todas as medidas do parágrafo segundo.

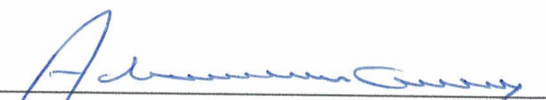
Art. 7º Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal, aos 16 dias do mês de março do ano de 2020.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Situação 1

FEBRE E SINTOMA RESPIRATÓRIO

Retorno de viagem de área afetada nos últimos 14 dias

NÃO
EXCLUÍDO

SIM

Situação 2

FEBRE OU SINTOMA RESPIRATÓRIO

Teve contato próximo de caso confirmado ou suspeito

SIM

NÃO

EXCLUÍDO

Situação 3

CONTATO DOMICILIAR E PELO MENOS UM DOS SEGUINTES SINAIS/SINTOMAS EM ATÉ 14 DIAS:

(Febre $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$, tosse, fadiga, produção de escarro, dificuldade de respirar, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, congestão nasal, congestão conjuntival, odinofagia, coriza, rash, Linfadenomegalia, náusea, vômito ou diarreia)

SIM

NÃO

OBSERVAÇÃO

PROVÁVEL

SUSPEITO

COLETA

RT-PCR PARA CORONAVÍRUS POSITIVO

SIM

CONFIRMADO SARS-CoV2

COVID-19

Doença pelo coronavírus 2019

NÃO

DESCARTADO

CONTATO PRÓXIMO

- Cerca de 2 (dois) metros de um paciente suspeito ou confirmado.
- Conviver no mesmo ambiente com o caso suspeito em ambientes de trabalho, sala de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola.
- Teve contato eventual (horas) com caso confirmado.
- Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica.

CONTATO DOMICILIAR

- Contato íntimo.
- Contato prolongado na residência de caso confirmado, incluindo morar ou cuidar.

FEBRE

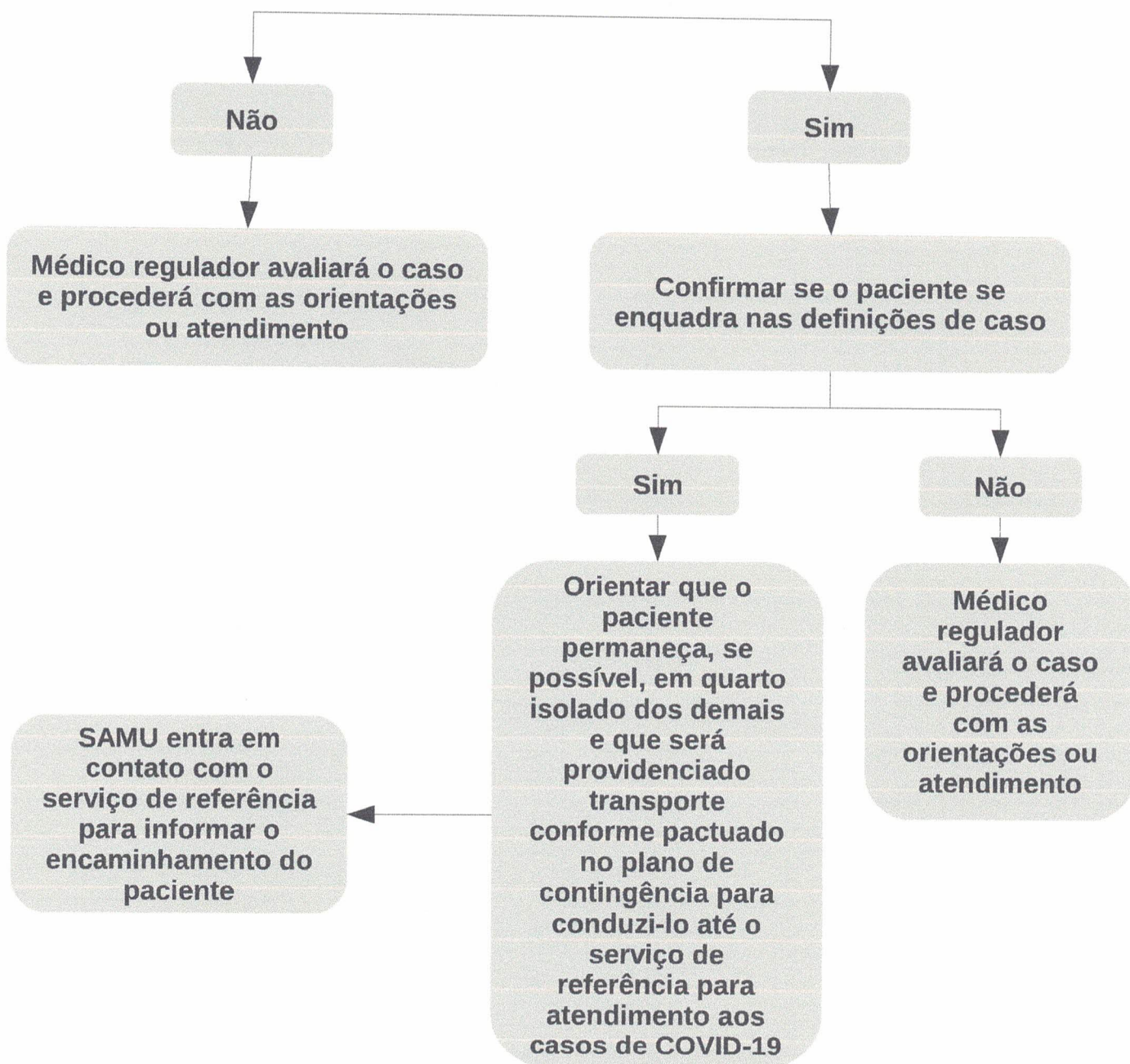
- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico.
- Nestas situações, deve ser realizada a avaliação clínica e caso decida notificar como suspeito deverá registrar na ficha de notificação.

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para
o exterior

ou

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)



CORONAVÍRUS COVID - 19

Fluxo de atendimento no hospital de referência para paciente referenciado de outros serviços de saúde

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para
o exterior

ou

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)

Acolher o paciente no serviço, verificar a notificação
e direcioná-lo para área de isolamento até a
avaliação médica

Coletado exame no serviço de saúde de origem?

Não

Sim

Encaminhar para
coleta de amostras

Realizar avaliação
médica

Alta

Internação

Realizar contato com a
Secretaria Municipal de
Saúde para transporte e
procedimentos
necessários ao
isolamento e
acompanhamento
domiciliar pela Atenção
Primária. Liberar o
paciente somente com
sumário de alta
devidamente
preenchido

Proceder com o
fluxo institucional
para doenças
infecto-contagiosas

**Exames realizados fora do município de
residência**

Regionais monitoram os resultados dos exames
por meio do sistema (GAL) conforme município
de sua região

Realiza contato com
Secretaria Municipal de
Saúde/Núcleo
Epidemiológico Municipal
para informar resultado
(telefone e e-mail)

Secretaria Municipal
de Saúde/Núcleo
Epidemiológico
Municipal encaminha
resultado para
Atenção Primária

Atenção Primária comunica o
resultado ao paciente e dará
prosseguimento conforme fluxos
estabelecidos

**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para o exterior?

Contato próximo de caso confirmado ou suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida pelo serviço de saúde com orientações para o paciente

Fornecer máscara cirúrgica, encaminhar o indivíduo para ambiente isolado* e realizar classificação de risco

Não

Classificação de risco: confirmar se o paciente se enquadra nas definições de caso suspeito

Sim

Encaminhar para atendimento médico imediato, notificar o caso ao CIEVS Nacional e informar o CIEVS Estadual e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal

Não

Serviço apto para coleta?

Acionar a Secretaria Municipal de Saúde para proceder a coleta e acompanhamento conforme fluxo regional

Sim, proceder a coleta de amostra para diagnóstico

Realizar avaliação médica

Alta

Internação

Realizar contato com a Secretaria Municipal de Saúde para transporte e procedimentos necessários ao isolamento e acompanhamento domiciliar pela Atenção Primária e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal

Proceder com o fluxo institucional existente para doenças infecto-contagiosas

** Manter o paciente em área separada limitando sua circulação fora da área de isolamento enquanto em avaliação.*

**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para o
exterior?

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida
pelo serviço de saúde com
orientações para o paciente

Fornecer máscara cirúrgica,
encaminhar o indivíduo para
ambiente isolado* e realizar
acolhimento

Não

Confirmar se o paciente se enquadra nas
definições de caso

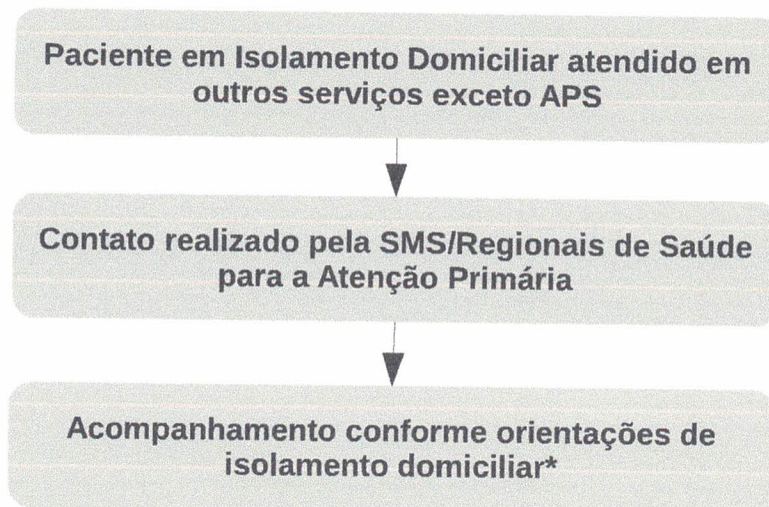
Sim

Atendimento médico imediato,
notificar o caso ao CIEVS Nacional e
informar o CIEVS Estadual e Núcleo de
Vigilância Epidemiológica Municipal,
seguir o fluxo conforme pactuado de
coleta de amostras dos planos
municipal/regional/estadual

Isolamento
domiciliar

Internação via
regulação

** Manter o paciente
em área separada
limitando sua
circulação fora da
área de isolamento
enquanto em
avaliação.*



*** ORIENTAÇÕES:**

- Não compartilhar alimentos, copos, talheres, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com sabonete e água, ou quando não for possível, usar álcool em gel, principalmente depois de tossir ou espirrar;
- Não receber visitas enquanto os sintomas persistirem;
- Enquanto permanecer com sintomas respiratórios, deve usar máscara cirúrgica ao sair do seu quarto e trocar a máscara sempre que estiver úmida;
- Na ausência de máscara, proteger a boca ou o nariz ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis (ex: papel higiênico, papel toalha, guardanapo ou lenço de papel);
- Ficar em quarto sozinho (se possível) e mantê-lo ventilado;
- Sair de casa apenas em situações emergenciais. Ao sair de casa, sempre colocar a máscara cirúrgica;
- alta médica com 14 dias a partir do início dos sintomas.

Situação 1

FEBRE E SINTOMA RESPIRATÓRIO

Retorno de viagem de área afetada nos últimos 14 dias

NÃO
EXCLUÍDO

SIM

Situação 2

FEBRE OU SINTOMA RESPIRATÓRIO

Teve contato próximo de caso confirmado ou suspeito

SIM

NÃO
EXCLUÍDO

Situação 3

CONTATO DOMICILIAR E PELO MENOS UM DOS SEGUINTES SINAIS/SINTOMAS EM ATÉ 14 DIAS:
(Febre $\geq 37,5^\circ\text{C}$, tosse, fadiga, produção de escarro, dificuldade de respirar, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, congestão nasal, congestão conjuntival, odinofagia, coriza, rash, Linfadenomegalia, náusea, vômito ou diarreia)

SIM

NÃO
OBSERVAÇÃO

SUSPEITO

COLETA

RT-PCR PARA CORONAVÍRUS POSITIVO

SIM

CONFIRMADO SARS-CoV2

COVID-19
Doença pelo coronavírus 2019

NÃO

DESCARTADO

CONTATO PRÓXIMO

- Cerca de 2 (dois) metros de um paciente suspeito ou confirmado.
- Conviver no mesmo ambiente com o caso suspeito em ambientes de trabalho, sala de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola.
- Teve contato eventual (horas) com caso confirmado.
- Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica.

CONTATO DOMICILIAR

- Contato íntimo.
- Contato prolongado na residência de caso confirmado, incluindo morar ou cuidar.

FEBRE

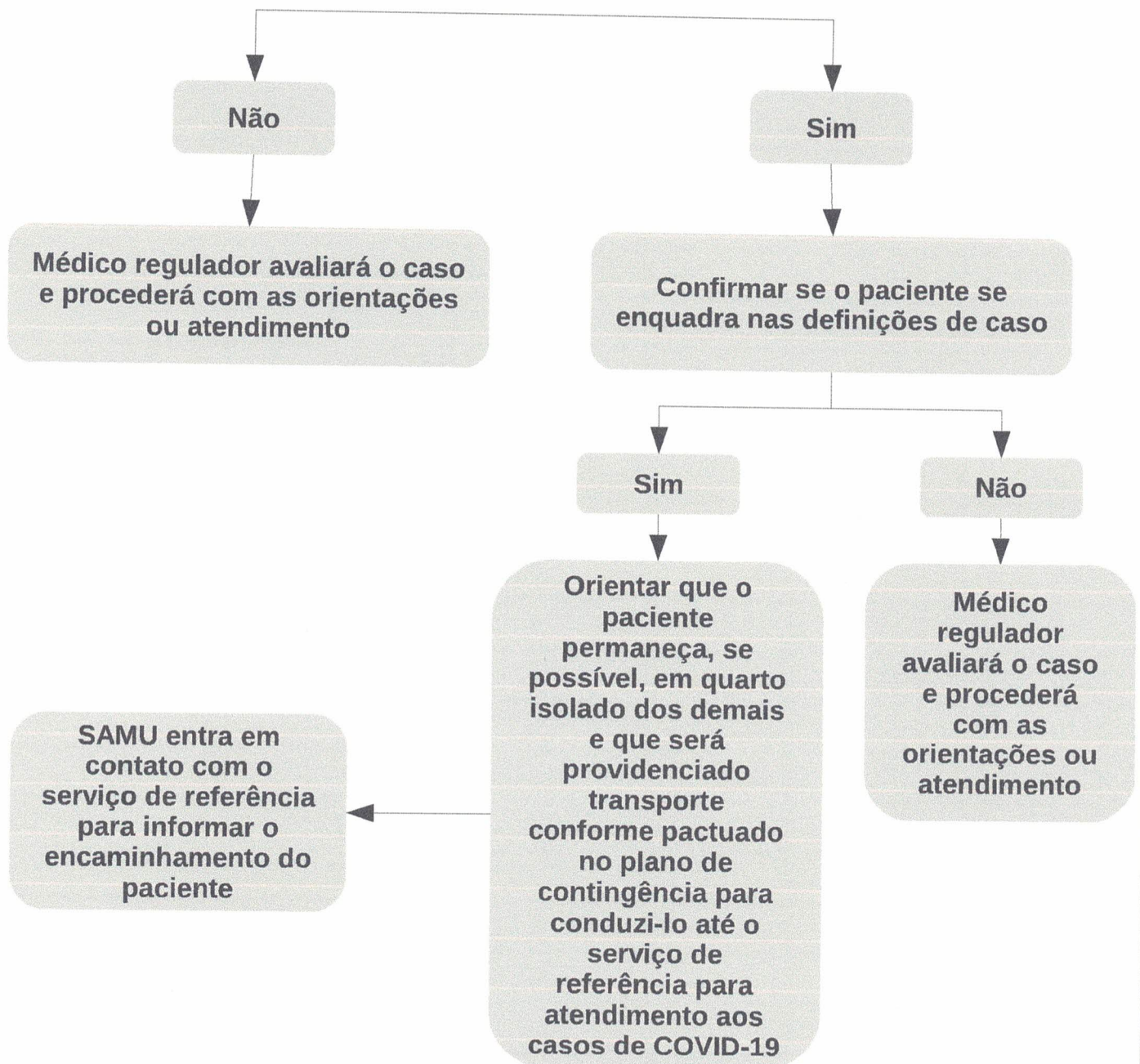
- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico.
- Nestas situações, deve ser realizada a avaliação clínica e caso decida notificar como suspeito deverá registrar na ficha de notificação.

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para
o exterior

ou

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)



CORONAVÍRUS COVID - 19

Fluxo de atendimento no hospital de referência para paciente referenciado de outros serviços de saúde

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para
o exterior

ou

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)

Acolher o paciente no serviço, verificar a notificação
e direcioná-lo para área de isolamento até a
avaliação médica

Coletado exame no serviço de saúde de origem?

Não

Sim

Encaminhar para
coleta de amostras

Realizar avaliação
médica

Alta

Internação

Realizar contato com a
Secretaria Municipal de
Saúde para transporte e
procedimentos
necessários ao
isolamento e
acompanhamento
domiciliar pela Atenção
Primária. Liberar o
paciente somente com
sumário de alta
devidamente
preenchido

Proceder com o
fluxo institucional
para doenças
infecto-contagiosas

**Exames realizados fora do município de
residência**

Regionais monitoram os resultados dos exames
por meio do sistema (GAL) conforme município
de sua região

Realiza contato com
Secretaria Municipal de
Saúde/Núcleo
Epidemiológico Municipal
para informar resultado
(telefone e e-mail)

Secretaria Municipal
de Saúde/Núcleo
Epidemiológico
Municipal encaminha
resultado para
Atenção Primária

Atenção Primária comunica o
resultado ao paciente e dará
prosseguimento conforme fluxos
estabelecidos

**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para o exterior?

Contato próximo de caso confirmado ou suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida pelo serviço de saúde com orientações para o paciente

Fornecer máscara cirúrgica, encaminhar o indivíduo para ambiente isolado* e realizar classificação de risco

Não

Classificação de risco: confirmar se o paciente se enquadra nas definições de caso suspeito

Sim

Encaminhar para atendimento médico imediato, notificar o caso ao CIEVS Nacional e informar o CIEVS Estadual e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal

Não

Serviço apto para coleta?

Acionar a Secretaria Municipal de Saúde para proceder a coleta e acompanhamento conforme fluxo regional

Sim, proceder a coleta de amostra para diagnóstico

Realizar avaliação médica

Alta

Internação

Realizar contato com a Secretaria Municipal de Saúde para transporte e procedimentos necessários ao isolamento e acompanhamento domiciliar pela Atenção Primária e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal

Proceder com o fluxo institucional existente para doenças infecto-contagiosas

* Manter o paciente em área separada limitando sua circulação fora da área de isolamento enquanto em avaliação.

CORONAVÍRUS COVID - 19

Fluxograma para atendimento e detecção precoce de COVID-19 em Unidade de Atenção Primária não definida como referência

**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para o exterior?

Contato próximo de caso confirmado ou suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida pelo serviço de saúde com orientações para o paciente

Fornecer máscara cirúrgica, encaminhar o indivíduo para ambiente isolado* e realizar acolhimento

Não

Confirmar se o paciente se enquadra nas definições de caso

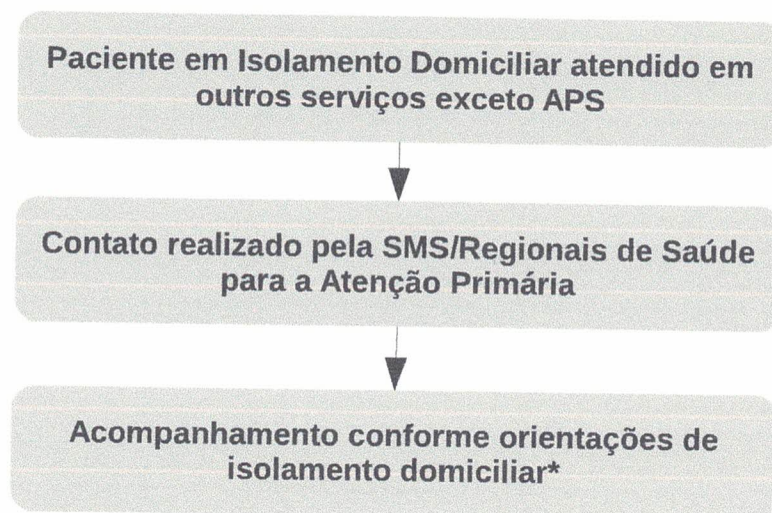
Sim

Atendimento médico imediato, notificar o caso ao CIEVS Nacional e informar o CIEVS Estadual e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal, seguir o fluxo conforme pactuado de coleta de amostras dos planos municipal/regional/estadual

Isolamento domiciliar

Internação via regulação

* Manter o paciente em área separada limitando sua circulação fora da área de isolamento enquanto em avaliação.



*** ORIENTAÇÕES:**

- Não compartilhar alimentos, copos, talheres, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com sabonete e água, ou quando não for possível, usar álcool em gel, principalmente depois de tossir ou espirrar;
- Não receber visitas enquanto os sintomas persistirem;
- Enquanto permanecer com sintomas respiratórios, deve usar máscara cirúrgica ao sair do seu quarto e trocar a máscara sempre que estiver úmida;
- Na ausência de máscara, proteger a boca ou o nariz ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis (ex: papel higiênico, papel toalha, guardanapo ou lenço de papel);
- Ficar em quarto sozinho (se possível) e mantê-lo ventilado;
- Sair de casa apenas em situações emergenciais. Ao sair de casa, sempre colocar a máscara cirúrgica;
- alta médica com 14 dias a partir do início dos sintomas.

Situação 1

FEBRE E SINTOMA RESPIRATÓRIO

Retorno de viagem de área afetada nos últimos 14 dias

NÃO

EXCLUÍDO

SIM

Situação 2

FEBRE OU SINTOMA RESPIRATÓRIO

Teve contato próximo de caso confirmado ou suspeito

SIM

NÃO

EXCLUÍDO

Situação 3

CONTATO DOMICILIAR E PELO MENOS UM DOS SEGUINTES SINAIS/SINTOMAS EM ATÉ 14 DIAS:

(Febre $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$, tosse, fadiga, produção de escarro, dificuldade de respirar, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, congestão nasal, congestão conjuntival, odinofagia, coriza, rash, Linfadenomegalia, náusea, vômito ou diarreia)

SIM

NÃO

OBSERVAÇÃO

PROVÁVEL

SUSPEITO

COLETA

RT-PCR PARA CORONAVÍRUS POSITIVO

SIM

CONFIRMADO SARS-CoV2

COVID-19

Doença pelo coronavírus 2019

NÃO

DESCARTADO

CONTATO PRÓXIMO

- Cerca de 2 (dois) metros de um paciente suspeito ou confirmado.
- Conviver no mesmo ambiente com o caso suspeito em ambientes de trabalho, sala de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola.
- Teve contato eventual (horas) com caso confirmado.
- Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica.

CONTATO DOMICILIAR

- Contato íntimo.
- Contato prolongado na residência de caso confirmado, incluindo morar ou cuidar.

FEBRE

- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico.
- Nestas situações, deve ser realizada a avaliação clínica e caso decida notificar como suspeito deverá registrar na ficha de notificação.



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde

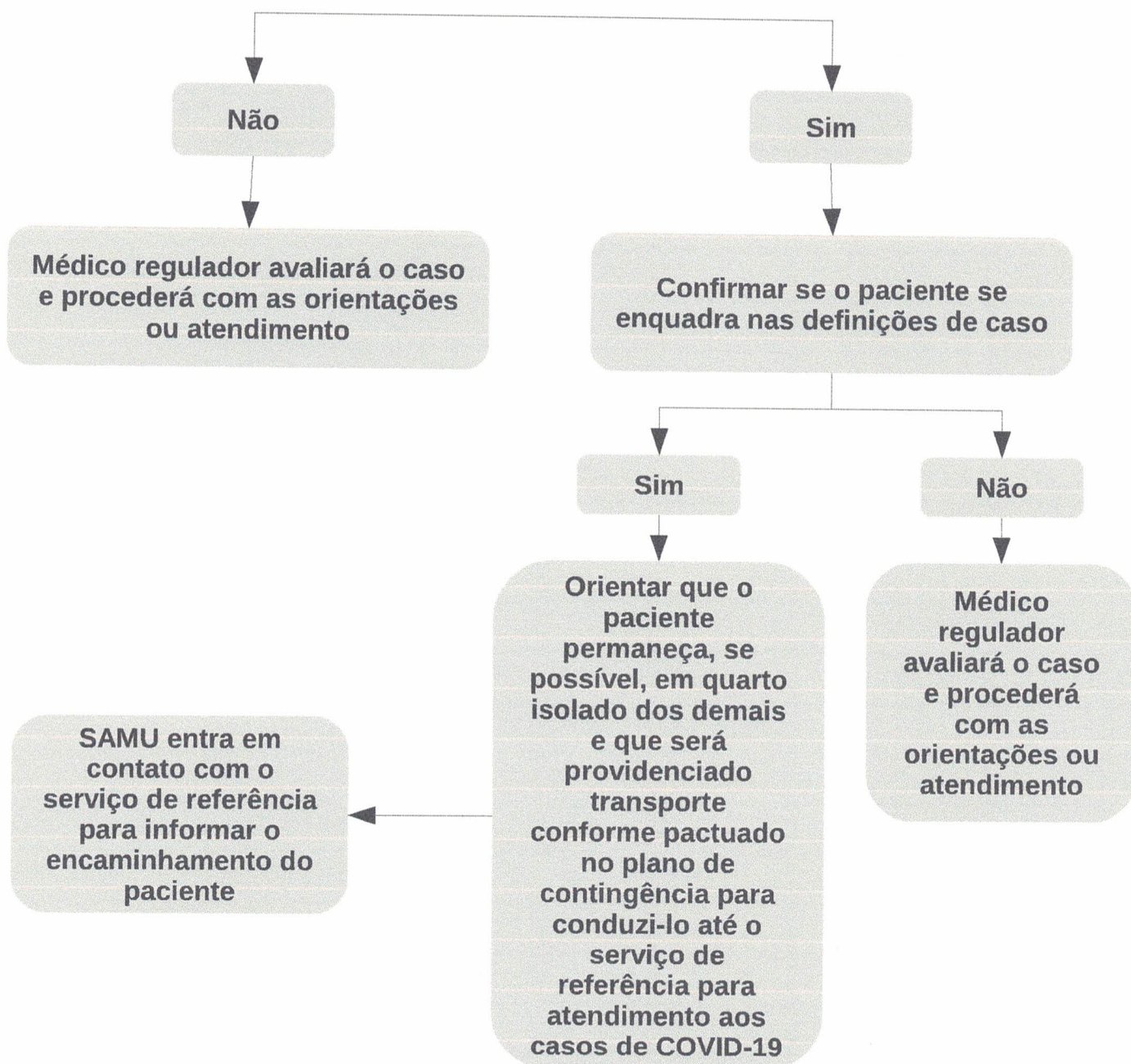


ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para
o exterior

ou

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)



CORONAVÍRUS COVID - 19

Fluxo de atendimento no hospital de referência para paciente referenciado de outros serviços de saúde

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para
o exterior

ou

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)

Acolher o paciente no serviço, verificar a notificação
e direcioná-lo para área de isolamento até a
avaliação médica

Coletado exame no serviço de saúde de origem?

Não

Sim

Encaminhar para
coleta de amostras

Realizar avaliação
médica

Alta

Internação

Realizar contato com a
Secretaria Municipal de
Saúde para transporte e
procedimentos
necessários ao
isolamento e
acompanhamento
domiciliar pela Atenção
Primária. Liberar o
paciente somente com
sumário de alta
devidamente
preenchido

Proceder com o
fluxo institucional
para doenças
infecto-contagiosas

**Exames realizados fora do município de
residência**

Regionais monitoram os resultados dos exames
por meio do sistema (GAL) conforme município
de sua região

Realiza contato com
Secretaria Municipal de
Saúde/Núcleo
Epidemiológico Municipal
para informar resultado
(telefone e e-mail)

Secretaria Municipal
de Saúde/Núcleo
Epidemiológico
Municipal encaminha
resultado para
Atenção Primária

Atenção Primária comunica o
resultado ao paciente e dará
prosseguimento conforme fluxos
estabelecidos

CORONAVÍRUS COVID - 19

Fluxograma para atendimento e detecção precoce de COVID-19 em pronto atendimento UPA 24 horas e unidade hospitalar não definida como referência

**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias para o exterior?

Contato próximo de caso confirmado ou suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida pelo serviço de saúde com orientações para o paciente

Fornecer máscara cirúrgica, encaminhar o indivíduo para ambiente isolado* e realizar classificação de risco

Não

Classificação de risco: confirmar se o paciente se enquadra nas definições de caso suspeito

Sim

Encaminhar para atendimento médico imediato, notificar o caso ao CIEVS Nacional e informar o CIEVS Estadual e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal

Não

Serviço apto para coleta?

Acionar a Secretaria Municipal de Saúde para proceder a coleta e acompanhamento conforme fluxo regional

Sim, proceder a coleta de amostra para diagnóstico

Realizar avaliação médica

Alta

Internação

Realizar contato com a Secretaria Municipal de Saúde para transporte e procedimentos necessários ao isolamento e acompanhamento domiciliar pela Atenção Primária e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal

Proceder com o fluxo institucional existente para doenças infecto-contagiosas

* Manter o paciente em área separada limitando sua circulação fora da área de isolamento enquanto em avaliação.

**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

**Viagem nos últimos 14 dias para o
exterior?**

**Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?**

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida
pelo serviço de saúde com
orientações para o paciente

Fornecer máscara cirúrgica,
encaminhar o indivíduo para
ambiente isolado* e realizar
acolhimento

Não

Confirmar se o paciente se enquadra nas
definições de caso

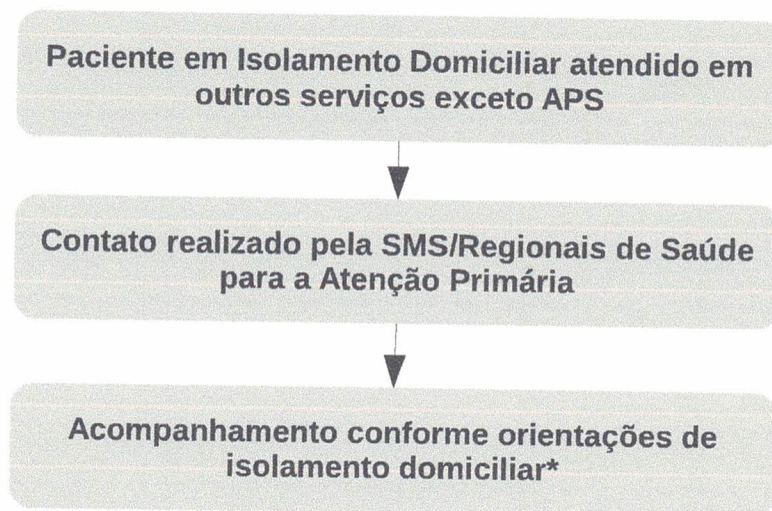
Sim

Atendimento médico imediato,
notificar o caso ao CIEVS Nacional e
informar o CIEVS Estadual e Núcleo de
Vigilância Epidemiológica Municipal,
seguir o fluxo conforme pactuado de
coleta de amostras dos planos
municipal/regional/estadual

Isolamento
domiciliar

Internação via
regulação

** Manter o paciente
em área separada
limitando sua
circulação fora da
área de isolamento
enquanto em
avaliação.*



*** ORIENTAÇÕES:**

- Não compartilhar alimentos, copos, talheres, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com sabonete e água, ou quando não for possível, usar álcool em gel, principalmente depois de tossir ou espirrar;
- Não receber visitas enquanto os sintomas persistirem;
- Enquanto permanecer com sintomas respiratórios, deve usar máscara cirúrgica ao sair do seu quarto e trocar a máscara sempre que estiver úmida;
- Na ausência de máscara, proteger a boca ou o nariz ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis (ex: papel higiênico, papel toalha, guardanapo ou lenço de papel);
- Ficar em quarto sozinho (se possível) e mantê-lo ventilado;
- Sair de casa apenas em situações emergenciais. Ao sair de casa, sempre colocar a máscara cirúrgica;
- alta médica com 14 dias a partir do início dos sintomas.